

CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 46/2019/CC, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário, para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente do Conselho de Curadores, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme Parecer n.º 35/2019/CC, constante do Processo n.º 23080.012032/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Lei nº Lei nº 13.808, de 15 de Janeiro de 2019.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento é no valor de R\$ 1.779.524.825,00 (Um bilhão, setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.544.021.561,00 (Um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais), e para o Hospital Universitário R\$ 235.503.264,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, e é oriunda de Transferências Correntes e de Capital; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados e Transferências de Convênios dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º A despesa total fixada é de R\$ 1.779.524.825,00 (Um bilhão, setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.544.021.561,00 (Um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais), e para o Hospital Universitário R\$ 235.503.264,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), conforme a programação especificada no Quadro II, em anexo.

Art. 4º Fica aberto o Crédito Orçamentário para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.779.524.825,00 (Um bilhão, setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.544.021.561,00 (Um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais), e para o Hospital Universitário R\$ 235.503.264,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Lei nº 13.808 de 15 de Janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.